



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

006

LIVRO DE LEIS

LEI Nº 2.678, DE 25 DE JANEIRO DE 2002.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
LEGISLATIVA PARA DOAÇÃO DE
VERBA PARA O 5º BATALHÃO DE
INFANTARIA Leve – 5º BIL.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas pôr Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ao 5º Batalhão de Infantaria Leve – 5º BIL, para a aquisição de medalhas e troféus para premiação de atletas que participarão do evento comemorativo da existência de 100 anos do 5º BIL, no Município de Lorena.

Artigo 2º - O 5º BIL deverá prestar contas da importância recebida, junto ao Setor de Contabilidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do repasse, mediante a apresentação de cópias reprográficas de todos os documentos contábeis inerentes aos gastos da referida verba.

Artigo 3º - Fica aberto na Secretaria de Finanças, SubSecretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional, especial, com a seguinte discriminação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

007

LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.678/02).

02 PODER EXECUTIVO

01 Encargos Gerais do Município

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 2.500,00

FP 08.244.29.23.9 – Repasse de verba ao 5º BIL.

Artigo 4º - As despesas decorrentes do artigo 1º serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

01 Encargos Gerais do Município

99.999.99.2.99 – Reserva de Contingência..R\$ 2.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 25 de janeiro de 2002.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação